



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEPIR/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEPIR/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.137 de 03 de julho 2013, bem como pelo Regimento Interno, torna pública a Ata da **Reunião Ordinária do dia 10/11/2023**, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 10/11/2023
- **Hora de início:** 09h
- **Duração da Reunião:** 1h20

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Fábio Roberto de Oliveira Santos.

- Conselheiros(as) Presentes (16):

Governamentais (07): Roselane Rivero Abdelnou (SEDUC); Hokneide dos Santos França (SESAU); Luciana Silva Cavalcante (SESDEC); Rahany Aline Corrêa Queiroz (SESDEC); Irisvone Luiz de Magalhães (EMATER); Iza Celeste Severino Bello (SEJUS); Leandro Castro Souza (PGE);

Sociedade Civil (09): Fábio Roberto de Oliveira Santos (CRIC); Antonio de Jesus Sousa Miranda (CRIC); Elias Fernando Ribeiro (FECARON); Ana Carla Pereira da Costa (FECAUBER); Aulenilda Lopes de Oliveira (FECUARON); Edjales Benício de Brito (KANINDÉ); Pedro Silva da Costa (OAB); Sandro Luiz Ascuy de Oliveira (SINTERO); Luzanira Moraes de Souza (SINDUR);

- **Convidados Presentes (01):** Pietra Simonir (SEAS).

- **Registro da Reunião:** Alexander Nunes de Farias (Assessor)

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 6522/2023/SEAS-CEPIR - SEI nº . 0043233975.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (4):** SEAGRI; SEJUCEL; SEDAM; ARCA.

- **Faltas Justificadas (3):** Laura de Sousa Costa Passos (SEAS); Adriane do Nascimento

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/WsNKdRfNtNtzcNr>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes Gerais;	01:00 min.
2	Alteração do Regimento Interno;	33min. 16seg.
3	Definição e instalação das Comissões do CEPİR;	33min. 16seg.
4	Calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2024;	41min. 25seg.
5	Coleta de sugestões de atuação e atividades para o ano de 2024;	44min. 22seg.
6	Resex Extrativista Jaci-Paraná;	47min. 05seg

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia dez de novembro de 2023, deu-se início à 22ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR/RO), realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. Após a abertura da reunião, o Presidente Fábio Roberto de Oliveira Santos agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura dos itens de pauta. Primeiramente, o Presidente iniciou a reunião abordando o **item 01** da pauta, que trata dos Informes Gerais (ver 01:00 min da gravação). Durante sua apresentação, destacou um sistema online proposto pelo assessor Alexander, destinado a organizar e gerenciar as atividades do Conselho, incluindo reuniões e visitas institucionais, bem como um calendário unificado de eventos relevantes para o Conselho. Adicionalmente, o Presidente informou sobre uma sessão solene na ALE-RO, agendada para o dia 29 de novembro, em celebração ao dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra e da Promoção da Igualdade Racial. Essa sessão visa homenagear personalidades rondonienses que contribuem para o avanço da igualdade étnico-racial-cultural, reconhecendo aqueles que implementaram estratégias eficazes de combate à discriminação, preconceito e racismo em Rondônia. Além disso, o Presidente compartilhou a organização de um calendário unificado referente aos eventos de novembro relacionados às questões raciais no Estado de Rondônia. Ele anunciou sua participação em alguns desses eventos e indicou que, no próximo ano, solicitará diárias para que outros Conselheiros também possam participar. Ao conceder a palavra aos demais Conselheiros, a Sra. Irisvone destacou a realização de um evento com diversas programações na Comunidade Quilombola Pedras Negras, às margens do Rio Guaporé, programado para os dias 06 a 08 de dezembro. Posteriormente, o Conselheiro Sandro Luiz abordou o projeto de lei do Deputado Alan Queiroz, que trata da Capelania Voluntária nas Escolas, fundamentada em valores cristãos. Expressou preocupações quanto à questão da laicidade e sugeriu que o Conselho analise o projeto, buscando compreender a visão do Deputado sobre a implementação da Capelania nas Escolas. O Presidente Fábio respondeu indicando que essa questão será tratada em uma comissão específica a ser criada no Conselho. Essa comissão terá como objetivo elaborar uma nota técnica e provocar outros órgãos, como o Ministério Público, para acompanhamento do referido projeto. No **item 2** da pauta (ver 33min 16seg. da gravação), o Presidente anunciou a inclusão das comissões permanentes no regimento interno do Conselho. Nesse contexto, serão criadas as seguintes comissões permanentes: 1) Comissão de Saberes Tradicionais; 2) Comissão de Levantamento e Gestão de Informações sobre Questões Raciais; 3) Comissão de Promoção dos Direitos da Igualdade Racial; 4) Comissão de Religiosidade, Enfrentamento à Intolerância Religiosa, Esporte e Cultura. O Presidente esclareceu que o texto que descreve as atribuições

de cada comissão, a ser inserido no regimento interno, será disponibilizado para aprovação pelos Conselheiros. Além disso, os membros terão a oportunidade de escolher qual comissão gostaria de compor, garantindo uma participação ativa e alinhada aos interesses e especialidades de cada membro do Conselho. Após o tratamento do **item 3** na pauta anterior, o Presidente direciona a discussão para o **item 4** (ver 41min 25seg da gravação). Após debates com os Conselheiros presentes, foi decidido que as reuniões ordinárias ao longo do ano de 2024 serão realizadas bimestralmente a partir de fevereiro. Essas reuniões ocorrerão sempre nas últimas quartas-feiras de cada mês, às 9h da manhã, com a exceção do mês de dezembro, cuja reunião será agendada para a primeira quarta-feira do mês. Superada a discussão acerca do calendário de reuniões, o Presidente Fábio conduz a pauta para o **item 5** (ver 44min 22seg da gravação). Neste ponto, ele solicita aos demais membros que apresentem sugestões de ações, atividades e parcerias a serem incluídas no orçamento para o próximo ano. A Conselheira Irisvone compartilha sua intenção de verificar a programação na EMATER para estabelecer parcerias com o CEPIR em atividades específicas. O Presidente Fábio, por sua vez, solicita o apoio da Conselheira Roselane junto à SEDUC para a realização de determinadas atividades. O Conselheiro Elias sugere a realização de reuniões com os Conselhos Municipais pelo menos duas vezes ao ano. Fica acordado que outras sugestões poderão ser enviadas para o e-mail do CEPIR ou por meio de ofício, proporcionando um canal aberto para a contribuição de ideias e propostas por parte dos membros do Conselho. No **item 6** da pauta (ver 47min 05seg da gravação), o Presidente concede a palavra ao Conselheiro Edjales, que informa ter disponibilizado no grupo de WhatsApp do Conselho um link para um breve documentário sobre a Resex Extrativista Jaci-Paraná. Ele esclarece que a referida reserva está localizada em Porto Velho, abrangendo partes de Buritis e Nova Mamoré, e foi criada para comunidades tradicionais e extrativistas. Contudo, ao longo dos anos, a reserva tem sido sistematicamente devastada por invasores, resultando em várias violações de direitos humanos contra seus membros, incluindo expulsões e até um incêndio na casa de uma das lideranças. O Conselheiro destaca que apesar de denúncias realizadas a diversos órgãos públicos, apresentações do documentário na Câmara Federal e na Embaixada da França, até o momento nenhuma ação foi tomada. Cerca de 30 comunidades na área estão em uma situação crítica, enfrentando a ameaça iminente de derrubada de castanheiras, sua última fonte de renda no extrativismo vegetal. O Conselheiro enfatiza que a única opção viável seria a intervenção do governo federal, considerando a inércia do governo estadual na gestão da unidade de conservação. Além disso, ele destaca a existência de decisões judiciais não cumpridas, o que aumenta o risco de conflitos catastróficos e até mesmo assassinatos de líderes extrativistas. Diante desse relato, o Presidente solicita que todos os ofícios de conhecimento do Conselheiro Edjales e que foram enviados às instituições e órgãos, sejam encaminhados ao e-mail do Conselho. Ele propõe que uma comissão do Conselho analise a situação para avaliar a elaboração de uma nota de repúdio. Em uma análise mais aprofundada, o Conselho poderia considerar uma visita ao local. O Conselheiro Pedro sugere a elaboração de um auto de constatação ou relatório inicial, e solicita ao Conselheiro Edjales para reunir o histórico completo, nomes das pessoas envolvidas e a narrativa dos eventos, incluindo as decisões judiciais mencionadas. Esse material, juntamente com as decisões judiciais, será utilizado para a elaboração de um instrumento técnico-jurídico pelo Conselho. Com o propósito de aprofundar a análise de forma mais objetiva, o Presidente requisita a elaboração de um relatório que forneça contexto à situação de conflito trazida ao Conselho. O Conselheiro Pedro se compromete a entrar em contato com o Conselheiro Edjales para confeccionar o auto de constatação, incluindo todos os documentos necessários. Posteriormente, o relatório será submetido à análise do Conselho para determinar os encaminhamentos necessários. Assim, após os debates, o Presidente Fábio Roberto agradeceu a presença dos Conselheiros(as) presentes e encerrou a Reunião Ordinária do CEPIR/RO. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, que concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Foi deliberado que Conselho irá analisar o texto das atribuições das comissões permanentes que serão inseridas no regimento interno, bem como, foi solicitado pelo Presidente que se manifestem em quais comissões gostariam de integrar.	33min. 16seg.

2	O Conselho aprovou o calendário de reuniões ordinárias para 2024, e ficou decidido que as reuniões serão realizadas bimestralmente a partir de fevereiro, sempre nas últimas quartas-feiras de cada mês, às 9h da manhã, exceto em dezembro, o qual será realizado na primeira quarta-feira do mês.	43 min. 10 seg.
3	Foi deliberado que o Conselheiro Pedro e o Conselheiro Edjales irão elaborar um auto de constatação acerca da situação na Resex Extrativista Jaci-Paraná, e posteriormente irão apresentar ao Conselho.	47min. 05seg

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 28/02/2024

- **Horário:** 9h

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/RO

Conselheiro Representante da Sociedade Civil Organizada

Defensor Público do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Pereira da Costa**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz**, **Técnico**, em 12/12/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 12/12/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 12/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edjales Benicio de Brito**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elias Fernando Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 02:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roselane Rivero Abdelnour**, **Gerente**, em 14/12/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aulenilda Lopes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Iza Celesti Severino Bello**, **Gestor(a) de Assistência Social**, em 15/12/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hokneide dos Santos Franca**, **Técnico(a)**, em 15/12/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Morais de Souza**, **Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO SILVA DA COSTA**, **Membro**, em 03/01/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 03/01/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irisvone Luiz de Magalhaes**, **Assessor(a)**, em 09/01/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044361912** e o código CRC **35BBACA6**.